



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 3 5 7 7
(05 de Agosto de 2.004.)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e conceder, a título de indenização, os materiais de construção abaixo especificados:

Quantidade	Descrição	Valor Estimado em reais	
		Unitário	Total
89	Cimento Vot CPH E32 50K	21,90	1.949,10
123	FerroCA-50 ¼ barra 12 mt e 3 Kg	9,29	1.142,67
10 m³	Pedra 1	38,60	386,00
45	Ferro CA-50 3/8 barra 12mt 7,4 kg	19,20	864,00
75	Ferro CA-50 5/8 barra 12mt 18,8 Kg	53,20	3.990,00
10 m³	Areia média	46,00	460,00
3.500	Bloco cimento 15x20x40 12 Pcs p/m²	0,84	2.940,00
90	Cal Hidratada	4,20	378,00
.....	Valor Total Estimado		12.109,77

ARTIGO 2º - Os materiais especificados no Artigo anterior, serão concedidos para elevação da residência localizada na Rua São João nº 389 – Jd. São Francisco, neste Município, de propriedade de CLAUDINÊ APARECIDA DE OLIVEIRA.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 05 de Agosto de 2.004.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

mm/nc